Aviso n.º 1026.27

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL

Docente do Grupo de Recrutamento 400

(Horário 33 - Temporário)

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação em vigor, faz-se público que se encontra a decorrer procedimento concursal para seleção e recrutamento de **1 (um) docente para o grupo de recrutamento 400**, para o exercício de funções no Agrupamento de Escolas da Trofa.

O processo de candidatura realiza-se através da aplicação informática Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação (SIGRHE), disponibilizada para o efeito em https://sigrhe.dgae.mec.pt, sendo eliminadas as candidaturas que não respeitem este procedimento.

Grupo de Recrutamento	GR 400
Tipo de oferta	Contrato de trabalho a termo resolutivo. **Horário n.º 33**
Duração do contrato e n.º de horas	Duração máxima: ano escolar 2026/2027. (artigo 42.º do DL n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual). **14 horas**
Local de Trabalho	Agrupamento de Escolas da Trofa.
Prazo de candidatura	A abertura e fecho é o indicado na aplicação http://www.dgae.mec.pt
Caracterização das funções	1. Lecionar os conteúdos de natureza técnica/tecnológica relativa à área pedida e inerente à disciplina dos planos curriculares do curso 2. Participar em atividades do Plano Anual de Atividades, 3. Participar nos trabalhos das respetivas áreas de formação.
Requisitos de admissão	Qualificação profissional para o grupo de recrutamento **400**. Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, a título excecional, poderão ser selecionados docentes com habilitação própria, nos termos do n.º 9 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual, conjugado com o Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, na sua redação atual.
Método e Critérios de seleção	São critérios de seleção os previstos no n.º 7 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual, a seguir discriminados.
Tempo de serviço	O contabilizado até 31 de agosto de 2025.
Horário	(Plataforma SIGRHE)

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

De acordo com o n.º 7 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual, são critérios de seleção os seguintes:

1. Graduação profissional – Ponderação de 100%

1.1. **Graduação profissional**, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual (para os candidatos com qualificação profissional);

OU

1.2. **Classificação académica**, acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii) da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual (se não possuir Qualificação Profissional).

2. Para efeitos de desempate são utilizados os critérios previstos no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual. Em caso de **igualdade na graduação**, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

a) Candidatos com classificação mais elevada, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio;

b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;

c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;

d) Candidatos com maior idade;

e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

3. Findo o prazo de candidatura, será divulgada, e publicitada na página do Agrupamento de Escolas da Trofa – www.aetrofa.com, a lista ordenada dos candidatos, resultante da respetiva Graduação Profissional.

4. Será admitido o candidato que obtiver melhor pontuação pela aplicação dos critérios acima mencionados.

5. A comunicação da colocação faz-se através da aplicação informática SIGRHE, disponibilizada em https://sigrhe.dgae.mec.pt/.

6. A aceitação da colocação efetua-se por via da aplicação informática referida no número anterior, até ao 1.º dia útil seguinte ao da sua comunicação da seleção.

7. A apresentação é realizada na escola sede do Agrupamento de Escolas de Trofa até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

8. O não cumprimento dos prazos referidos nos números anteriores determina a anulação da colocação.

Pelo Diretor

Assinado por: **Márcia Raquel Saraiva Mendes**
Num. de Identificação: 11317055
Data: 2026.11.06 10:12:56+00'00'

CHAVE MÓVEL

Rua Dr. Augusto Pires de Lima, 228 – 4785-313 TROFA
Tel: 252490410 - Fax: 252490419
Email: sa@aetrofa.com